



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, em 05 de dezembro de 2019.

MENSAGEM À CÂMARA Nº. 043/2019

Ao
Exmo. Sr.
VALCENIR DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem estou enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei em anexo que visa autorização ao Poder Executivo, para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita: Piso Social Básico Estadual e Piso Social Especial Estadual.

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasses recebidos dos Governos Federal e Estadual, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Transferência Proteção Social Básica para aplicação no Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Transferência Proteção Social Especial para aplicação no Centro de Referência Especializado em Assistência Social e Casa Abrigo** por excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

O Projeto de Lei em questão levou em conta as transferências financeiras realizadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, que tem realizado as transferências mensalmente. Elaboramos um novo estudo considerando que no primeiro projeto de lei enviado, a essa Egrégia Casa Legislativa, como especificado no Anexo I do referido projeto de lei. Estipulamos apenas cinco meses de repasse. Assim, tivemos à necessidade de reprogramar a receita com objetivo de ampliar a qualificação e incentivar o atendimento aos usuários da assistência social e o acompanhamento de usuários da rede e crianças e adolescentes e suas famílias nos serviços socioassistenciais. Além de fortalecer a articulação intersetorial.

Assim esperando ser atendido na solicitação da presente mensagem, é **que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito

07/12/19
3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. 069 /2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 127.765,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO
Por 08 votos a favor,
e 01 voto contra
e 01 abstenção(ões).
Paraty, 16/12/19

Proteção Social Básica
Transferências PSB Estadual

69	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	Presidente	R\$ 5.000,00
70	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 5.000,00
71	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00
72	02	11	08	244	0121	2234	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente		R\$ 50.640,00
TOTAL									APROVADO	R\$ 65.640,00

APROVADO
Por 08 votos a favor,
e 01 voto contra
e 01 abstenção(ões).
Paraty, 16/12/19

Proteção Social Especial
Transferências CREAS Estadual

73	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	Presidente	R\$ 5.000,00
74	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 5.000,00
75	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00
76	02	11	08	244	0121	2234	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente		R\$ 25.000,00
TOTAL									APROVADO	R\$ 40.000,00

Proteção Social Especial
Transferências CASA ABRIGO Estadual

77	02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 5.000,00
78	02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$ 5.000,00
79	02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros		R\$ 5.000,00

09/12/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. /2019

									Pessoa Jurídica	
80	02	11	08	243	0121	2234	4.4.90.52	Equipamento Permanente	Material	R\$ 7.125,00
								TOTAL		R\$ 22.125,00

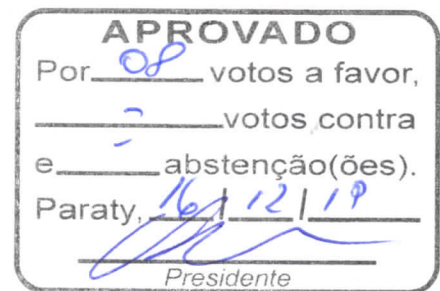
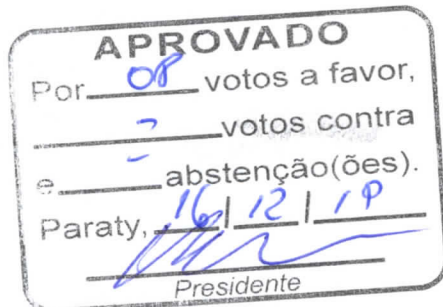
Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasses recebidos dos Governos Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos**, por excesso de arrecadação (anexo I), objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DE DE 2019.

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito



07/12/19
2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL



(Valores em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADA/2019 R\$	PREVISÃO MENSAL DE 2019 R\$	TRANSFERIDO ATÉ NOVEMBRO DE 2019 R\$	% ARRECADADO EM 2019	CRÉDITOS ABERTOS EM 2019 R\$	REPROGRAMADA 2019 R\$
PSB Estadual	90.720,00	7.560,00	103.435,88	114,02%	37.800,00	65.635,88
TOTAL DO EXCESSO						
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADA/2019 R\$	PREVISÃO MENSAL DE 2019 R\$	TRANSFERIDO ATÉ NOVEMBRO DE 2019 R\$	% ARRECADADO EM 2019	CRÉDITOS ABERTOS EM 2019 R\$	REPROGRAMADA 2019 R\$
PSE Estadual (CREAS Estadual+Casa Abrigo)	70.056,00	5.838,00	91.311,09	130,34%	29.190,00	62.121,09
TOTAL DO EXCESSO						

Memórias de Cálculo:

- PROGRAMADA 2019 corresponde à receita de recursos de transferências do PSB Estadual.
- PREVISÃO MENSAL DE 2019 corresponde à receita de recursos mensais do PSB Estadual.
- TRANSFERIDO ATE NOVEMBRO DE 2019 corresponde à transferência de recursos do PSB Estadual até julho de 2019.
- % ARRECADADO EM 2019 corresponde à participação da transferência PSB no total PROGRAMADO para o ano de 2019.
- REPROGRAMADA 2019 corresponde ao novo valor previsto para transferência em 2019, ou seja, a receita programada para o ano de 2019, mais o valor resultado do percentual PREVISTO de 2019.

* O Resultado Reprogramação levou em consideração os valores em conta bancária e a Planilha de Cofinanciamento para Plano de Ação Estadual 2019, projeto para 5 (cinco) meses

APROVADO
Por 08 votos a favor,
e 0 votos contra
abstenção(ões).
Paraty, 16/12/19
Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
e 0 votos contra
abstenção(ões).
Paraty, 16/12/19
Presidente

07/12/19